



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L nº 130/2019

Processo nº 8.431-7/2019



Jundiaí, 07 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 63/2019 referente a solicitação de análise e manifestação dos órgãos competentes quanto a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 12.824**, de autoria do **Vereador Douglas Medeiros**, que *prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, de informações sobre fiscalização de velocidade de veículos*, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, posiciona-se favoravelmente a pretensão, salientando que a mesma faz parte dos estudos técnicos em desenvolvimento, visando dar total transparência ao processo, dentro do objetivo único de redução do número de acidentes de trânsito.

A Companhia de Informática de Jundiaí, órgão habilitado para implantação no site, também opina pela viabilidade da proposta.

Respeitosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

**Junte-se
À Diretoria Jurídica.**

PRESIDENTE
/ /